

AUTOR: JOSÉ VALDEMI G. PEIXOTO



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.811 / 2012

**DE** 10 / 02 / 2012

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.811, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Concede Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Maracanaú, e adota outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Beneficente Nossa Senhora de Maracanaú, fundada em 29 de novembro de 2006, CNPJ nº 08.632.193/0001-05, localizada no bairro Colônia Antônio Justa, sito na Rua Edite Jorge da Silva, nº 1.340, neste Município

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 10/02/12

Danielle M.  
Danielle Carlos Moreira  
MAT 21500



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
135/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR  
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
(DEMIR PEIXOTO).

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430